**25.05.2023**

**Diário Oficial do Munícipio de São Paulo**

**Gabinete da Secretária**

**Documento: 083622460 | Despacho Autorizatório**

**6064.2022/0001391-7**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da gestora do Contrato de Gestão, da presidência da ADE SAMPA, da Comissão de Avaliação e Fiscalização para acompanhar o Contrato de Gestão, da Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, com fundamento no Decreto Municipal 54.569/2013 e no inciso I do artigo 4º e no inciso I do § 1º do art. 18, ambos da Lei Municipal 15.838/2013, AUTORIZO:

a) a suplementação orçamentária do Plano de Trabalho no presente exercício em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para a realização de 4 (quatro) programas de aceleração no âmbito do Programa VAI TEC, conforme o Plano de Trabalho complemento doc. SEI 079166286 e Cronograma de Execução doc. SEI 079165817, com consequente atualização da cláusula 7.1. do Contrato de Gestão 01/2022/SMDET;

b) a alteração das cláusulas 3.1.20. e 3.1.21. do Contrato de Gestão 01/2022/SMDET, bem como a inclusão das subcláusulas 3.1.20.1. e 3.1.21.1.

II - Desta forma, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA, CNPJ n. 21.154.061/0001-83, que onerará a dotação 30.10.11.334.3019.4.315.3.3.50.85.00.00, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do presente exercício financeiro.

III - APROVO a minuta do termo aditivo constante do doc. 082334824, com as alterações solicitadas pela Assessoria Jurídica.'

IV - PUBLIQUE-SE.

V - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES.

1. Após, ao Departamento de Administração e Finanças para:

a) convocação da Contratada para assinatura do Termo Aditivo;

b) publicação do extrato na Imprensa Oficial no prazo estabelecido nos artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal

8.666/1993 e art. 26 da Lei Municipal 13.278/2002 e demais providências cabíveis.

2. Por fim, ao Gestor para acompanhamento.